



TERMO REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO					
Aquisição de bateria veicular de 100 ampéres para: a motoniveladora RG 140b e a pá carregadeira w130 do setor de Agricultura e Meio Ambiente.					
II. ITENS (MATERIAIS E/OU SERVIÇOS)					
Requisição SCPI: 02733/24					
Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição	Ficha(s) Orçamentária
1	001.051.285	2	UNIDADE	BATERIA VEICULAR 100 AMPÉRES	525
2	001.051.356	2	UNIDADE	BATERIA VEICULAR 100 AMPÉRES	525
III. FORMA E PRAZO DA CONTRATAÇÃO					
Dispensa de Licitação. (x) ORDINÁRIO () ESTIMATIVO () GLOBAL					
IV. JUSTIFICATIVA					
Trata-se de máquinas pesadas a diesel muito utilizadas pelo setor de agricultura e meio ambiente, é necessário realizar com rapidez o conserto destas máquinas por se tratar de equipamentos necessários para manutenção de estradas rurais e grandes serviços de terraplanagem em todo território do Município, isto posto, justifica a compra para prosseguirmos com os serviços, já que os itens objetos deste T.R tiveram uma licitação fracassada no processo nº 007/2024, Pregão eletrônico nº003/2024.					
V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS					
Bateria veicular de 100 amperes para equipamentos de alta performance movidos a diesel.					



Atendimento a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para máquinas pesadas.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Cumprir as condições estabelecidas neste TR;
2. Efetuar a entrega dos itens, no prazo e local indicados pela Administração, acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica;
3. Entregar materiais fabricados de acordo com as normas da ABNT vigentes;
4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante;
6. Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens adquiridos;
7. O objeto deste TR deve ser entregue no Município de Maracáí, no almoxarifado central, juntamente com nota fiscal e termo de garantia.
8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, termo de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução ou entrega do item;
9. O item objeto deste TR, deve ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

VII. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O produto objeto deste termo de referência deverá ser entregue no almoxarifado central, juntamente com nota fiscal eletrônica e termo de garantia, o acompanhamento do processo é de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

VIII. MODELO DE GESTÃO

A gestão do processo de compra dos itens objeto deste TR, ficará a cargo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em parceria com o departamento de compras da Prefeitura Municipal, bem como a fiscalização e acompanhamento desde a compra até a instalação do item no equipamento, o item deve ser entregue no almoxarifado central para conferência do produto, nota fiscal e termo de garantia.

IX. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO



30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e conferência do produto.
X. PRAZO APROXIMADO PARA ENTREGA DO OBJETO
3 (três) dias após emissão da nota fiscal.
XI. OBJETO COM ITEM AUTÔNOMO OU NÃO, FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Menor preço por item.
XII. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER
Aqui deverá ser adotado critérios e práticas de sustentabilidade de acordo com a logística reversa, onde a empresa vendedora deverá coletar as baterias velhas e dar destinação ambientalmente adequada.
XIII. HÁ PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE
Não.
XIV. EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO
Não.